



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6022 - Terça-feira, 18 de junho de 2019  
**Divulgação:** Terça-feira, 18 de junho de 2019 **Publicação:** Quarta-feira, 19 de junho de 2019

## EDIÇÃO EXTRA

### EXECUTIVO PESSOAL

#### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para comporem o primeiro Conselho Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) Restinga de Porto Alegre, para o biênio 2019/2021, a contar da data de publicação desta, até completado o mandato de 2 (dois) anos, conforme prevê o art. 12 do Estatuto do Referido Comitê Gestor, aprovado em Ata de Assembleia no dia 07/12/2018 e com fulcro no inc. II do § 4º do art. 2º da Portaria do Ministério da Cultura nº 95, de 17/09/2014, através da Portaria 254, de 18/06/2019. (Processo 18.0.000107292-3)

I – como representantes do Executivo Municipal:

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
FERNANDA MACHADO INÁCIO	Titular	78966803	SMDSE
JOAO HENRIQUE NARCISO DOS SANTOS	Titular	1372203	SMDSE
CRISTIANO ATELIER RORATTO	Titular	1027905	FASC
HENRY CICILIANI COSTA VENTURA	Titular	926891	SMC
CRISTINA ROLIM WOLFFENBUTTEL	Suplente	401095	SMED
FERNANDA DE MELLO CHASSOT	Suplente	1307320	SMS
LUIS RICARDO BANDEIRA FLORES	Suplente	544957	SMSeg
ALCEU FERREIRA JUNIOR	Suplente	1118951	SMDE

II – como representante da Associação Amigos da Restinga (CNPJ: 15.337.524/0001-40):

--	--

Nome	Atuação	RG
DAVI JONATAS DA SILVA	Titular	5062525166

III – como representante do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Carlos Pessoa de Brum (CNPJ: 02.029.792/0001-52):

Nome	Atuação	Matrícula
CLAUDIA SANTANA GAYA	Titular	1164880

IV – como representante da Associação de Mulheres da Restinga (CNPJ: 22.405.074/0001-40):

Nome	Atuação	RG
KELLY RAMOS DA SILVA	Titular	1022434151

V – como representante do Ponto de Cultura AFRICANIDADES:

Nome	Atuação	RG
ANDRÉ DE JESUS PINTO	Titular	1045345665

VI – como representante do Ponto de Cultura União da Tinga:

Nome	Atuação	RG
EUNICE DA SILVA MARIANO	Titular	5013949581

VII – como representantes do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton (CNPJ: 02.029.796/0001-30):

Nome	Atuação	RG
ADILSON NEUMANN	Suplente	5029954913

VIII – como representante do CTG Porteira da Restinga (CNPJ: 92.397.041/0001-81):

Nome	Atuação	RG
TARCISO DE CASSIO FALCONI DA CUNHA	Suplente	9062533626

IX – como representante da Associação Artística e Cultural da Periferia (CNPJ: 10.658.648/0001-03):

Nome	Atuação	RG
LUIS ANTÔNIO MARTINS PEREIRA	Suplente	5013949581

X – como representante da Associação Escolar Desenvolvendo o Saber (CNPJ: 23.216.416/0001-47):

Nome	Atuação	RG
ANDRÉIA FLEHR DE FRAGA	Suplente	5013949581

XI – como representantes da Comunidade no entorno do CEU-Restinga:

Nome	Atuação	RG
CLAUDIA MARIA DA CRUZ	Titular	3038987362
ALMERINDA CLEDINEY ROSA DE LIMA	Titular	1037759683
ADECILVA DA SILVA CONCEIÇÃO	Titular	5022573471
RONALDO RODRIGUES	Titular	1053148688
NELZI ALVES ANDRADE	Suplente	5070460901
JORGINA RIBEIRO MACHADO	Suplente	6024954221
VITOR MATHEUS FLEHR DE FRAGA	Suplente	8119582958

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### ERRATA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, torna pública a errata do edital e anexos da licitação **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 03/2019 - PROCESSO 19.0.000036476-5**, para a contratação de empresa ou consórcio de empresas brasileiras ou estrangeiras para a execução das Obras do Trecho 3 do Projeto de Revitalização da Orla do Guaíba, que passa a ter as seguintes alterações:

- Item 11.6.1 do Edital - **onde se lê:** “Os preços dos itens novos (não constantes da proposta original), incluídos em contrato através de termo aditivo, somente serão reajustados após um ano da data da proposta do termo aditivo, observando-se o índice de reajuste estabelecido no contrato”.

**Leia-se:** “Os itens de serviço que necessitam de reajustes específicos serão desmembrados do valor global contratado e corrigidos pelos índices específicos conforme a tabela abaixo”:

03.00.00	TERRAPLENAGEM	ÍNDICE FGV TERRAPLANAGEM
17.09.00	ESTACIONAMENTO	ÍNDICE FGV TERRAPLANAGEM
09.03.00	ESTRUTURA METÁLICA	ÍNDICE FGV AÇO GALVANIZADO
12.01.01	POSTES E ACESSÓRIOS	ÍNDICE FGV AÇO GALVANIZADO
14.02.00	RESERVATÓRIO ELEVADO	ÍNDICE FGV AÇO GALVANIZADO
17.01.00	CICLOVIA ÍNDICE	FGV PAVIMENTAÇÃO
17.02.00	PASSEIO ORLA	ÍNDICE FGV PAVIMENTAÇÃO
17.03.00	PLATÔ	ÍNDICE FGV PAVIMENTAÇÃO
17.04.01	BASES E SUB BASES	ÍNDICE FGV PAVIMENTAÇÃO
17.08.00	EIXO CÍVICO ORLA	ÍNDICE FGV PAVIMENTAÇÃO
17.10.00	PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS	ÍNDICE FGV PAVIMENTAÇÃO
17.04.02	PLACAS PRÉ-MOLDADAS ESPLANADA	ÍNDICE FGV PAVIMENTO DE CONCRETO

- Item 15.1.4 do Edital - **onde se lê:** “A CONTRATADA tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso imputável, exclusivamente, à CONTRATANTE, com base na variação do índice do custo nacional da construção civil e obras públicas (INCC) apurados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) calculado pro rata die a contar do dia útil seguinte à data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento”.

**Leia-se:** “A **CONTRATADA** tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso imputável, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, com base na variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado *pro rata die* a contar do dia útil seguinte à data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento”.

- Item 3.2.3, do Anexo XIII do Edital - **onde se lê:** “A CONTRATADA tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso imputável,

exclusivamente, à CONTRATANTE, com base na variação do índice do custo nacional da construção civil e obras públicas (INCC) apurados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) calculado pro rata die a contar do dia útil seguinte à data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.”

**Leia-se:** “A **CONTRATADA** tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso imputável, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado *pro rata die* a contar do dia útil seguinte à data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.”

- Item 4.3.1, do Anexo XIII do Edital - **onde se lê:** “Os preços dos itens novos (não constantes da proposta original), incluídos em contrato através de termo aditivo, somente serão reajustados após um ano da data da proposta do termo aditivo, observando-se o índice de reajuste estabelecido no item 4.3”.

**Leia-se:** “Os itens de serviço que necessitam de reajustes específicos serão desmembrados do valor global contratado e corrigidos pelos índices específicos conforme a tabela abaixo:

03.00.00	TERRAPLENAGEM	ÍNDICE FGV TERRAPLANAGEM
17.09.00	ESTACIONAMENTO	ÍNDICE FGV TERRAPLANAGEM
09.03.00	ESTRUTURA METÁLICA	ÍNDICE FGV AÇO GALVANIZADO
12.01.01	POSTES E ACESSÓRIOS	ÍNDICE FGV AÇO GALVANIZADO
14.02.00	RESERVATÓRIO ELEVADO	ÍNDICE FGV AÇO GALVANIZADO
17.01.00	CICLOVIA ÍNDICE	FGV PAVIMENTAÇÃO
17.02.00	PASSEIO ORLA	ÍNDICE FGV PAVIMENTAÇÃO
17.03.00	PLATÔ	ÍNDICE FGV PAVIMENTAÇÃO
17.04.01	BASES E SUB BASES	ÍNDICE FGV PAVIMENTAÇÃO
17.08.00	EIXO CÍVICO ORLA	ÍNDICE FGV PAVIMENTAÇÃO
17.10.00	PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS	ÍNDICE FGV PAVIMENTAÇÃO
17.04.02	PLACAS PRÉ-MOLDADAS ESPLANADA	ÍNDICE FGV PAVIMENTO DE CONCRETO

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Central de Licitações”, submenu “Licitações”, “Concorrências”.

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Presidente da Comissão, em exercício.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248